



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA n. 03/2025

1. Identificação da Reunião

Data da Reunião	Horário	Local	Secretariada por
04/12/2025	17h	Videoconferência	Eliza Ikeda

2. Classificação da Reunião

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Execução Orçamentária

3. Participantes

LOTAÇÃO	SERVIDOR
SOF	Fábio das Neves Barbosa
SOF/COORC	Hermes Rossoni
SOF/COFIN	Paulo Ricardo Pacheco Simundi
PRES/EJERS/COEJE	Renata Pochmann Simoni
SA	Vital Cappellari Corrent
SA/AGCON	Maria Regina Scherer Soccol
SA/CMLOG	Sérgio Casaril
SA/COGEC	Eric Figueiredo Stolting
SA/COINP	Jodoé Renato Menger
SA/COSTI	Luis José Thewes
SGP	Natália Gomes da Silva
SGP/ASGEP	Rinaldo Miranda Castro
SJ/CGDOM	Ermes Marcolin

4. Pauta



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Assunto	Participante	Descrição
Execução do Orçamento Ordinário	Fábio Barbosa	1. Inicialmente, apresentou o quadro da execução do orçamento 2025, posição em dezembro/2025. Do limite autorizado de R\$ 55.003.847,00, há despesas empenhadas no valor de R\$ 46.378.759,86 (84,32%), liquidadas no montante de R\$ 36.359.714,85 (66,10%) e pagas no valor de R\$ 43.928.655,26 (79,86%). 2. Para conhecimento, especificou as quatro grandes contratações em andamento, quais sejam, renovação Nutanix no valor de R\$ 5.288.972,00, aquisição de aparelhos VOIP R\$ 290.000,00, licenças de Windows Server e Assurance R\$ 696.440,98 e aquisição de computadores no montante de R\$ 2.739.440,00. 3. Apresentou os indicadores orçamentários da Justiça Eleitoral, bem como as metas de inscrição em restos a pagar para 2025, estabelecida pelo TSE em 10% do orçamento 2025 (ao menos 5% na fonte 1027) para as despesas discricionárias e 1% do orçamento 2025 para as despesas obrigatórias. Nesse sentido, esclareceu que será priorizada a execução do orçamento alocado na fonte 1027 para as despesas com maior probabilidade de inscrição em restos a pagar e que se resguardará a fonte 1000 para as despesas que serão pagas no exercício. Ainda, destacou o art. 73, da LDO 2025 (Lei n. 15.080/2024), que determina que a inexecução das despesas primárias discricionárias deverão ser justificadas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações e comporão os relatórios de prestação de contas anual. 4. Apresentou quadro demonstrativo da evolução dos valores inscritos em restos a pagar de 2022 a 2025. 5. Por fim, divulgou o cronograma de encerramento do exercício 2025, cujas datas-limite devem ser observadas.
	Eric Stolting	1. Informou que atuará junto aos fornecedores para que faturem as notas fiscais de dezembro e procurará enviá-las até 26/12/2025, especialmente às referentes aos serviços de limpeza. Ainda, verificará junto à empresa de segurança o que será faturado em



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Assunto	Participante	Descrição
		2025 com nota fiscal a ser enviada à SOF até 26/12/2025 e informará o que ficará para inscrição em restos a pagar.
	Jodoé Menger	1. Informou que a equipe da COINP será informada acerca da data-limite (26/12/2025) para o envio de nota fiscal à SOF.
	Natália da Silva	1. Informou que não há previsão de valores vultosos fora do previsto e que caso haja algum valor, será de pequena monta, a exemplo do adicional de qualificação ou ressarcimento de deslocamento.
	Hermes Rossoni	1. Solicitou aos gestores que verifiquem quais fornecedores já faturaram todas as notas fiscais deste exercício de 2025 e que encaminhem os respectivos processos para os trâmites de final de exercício pela COORC. 2. Solicitou aos gestores que atuem juntos aos fornecedores para que encaminhem as notas fiscais de dezembro, mesmo que de forma antecipada, para que os pagamentos ocorram dentro do prazo-limite e que nos casos de impossibilidade de faturamento, comuniquem à COORC para inscrição em restos a pagar.
	Paulo Simundi	1. Ressaltou a importância do encaminhamento das notas fiscais à SOF até 26/12/2025 para que o pagamento ocorra dentro do exercício e que a COFIN tenha tempo hábil para os respectivos trâmites contábeis, em especial ao que se refere ao REINF.

Próxima reunião	A ser combinado posteriormente.
-----------------	---------------------------------

5. Aprovação

Nome
Fábio das Neves Barbosa – Presidente da Comissão